PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2021
ADESÃO Nº 02/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº24/2021

CONTRATO DE FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LAGOA DO SÃO FRANCISCO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO PIAUÍ, E **DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA (CNPJ nº 137.517.569/0001-39)**, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO - Pi, inscrito no CNPJ nº 01.612.58410001-19, situado na Praça Antônio Costa, 20, centro, Lagoa de São Francisco-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 137.517.569/0001-39, com sede na Av. Higino Cunha, N° 1360, Piçarra, Teresina, Piauí, neste ato representado por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LAGOA DO SÃO FRANCISCO conforme autorização do processo administrativo nº 006/2021, Processo de Adesão nº 01/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJET
O presente contrato tem por objeto a FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LAGOA DO SÃO FRANCISCO, na forma do anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO
Os serviços, ora contratados, foram objeto da Adesão nº 02/2021 PMLSFPI da Ata de Registro de Preços Nº 01.2309/2020/PMJP/PI, decorrente do Pregão Presencial Nº 03/2020/PMJP/PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE obriga-se a:
I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e
IV – custear todas as despesas referentes à prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;
III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referência;
IV – substituir, às suas expensas em prazo razoável e de comum acordo, os serviços prestados em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato terão como Unidade Orçamentária: 02.02.00; Projeto Atividade: 2.003; Elemento Despesa: 33.90.30 e Fonte dos Recursos: FPM, FMS, FMAS, RECURSOS PORPRIOS e RECURSOS FEDERAIS.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 832.500,00 (Oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO
O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.
PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS
Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

LAGOA DE SÃO FRANCISCO, (PI), 12 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE: _____
SECPREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHA: Erlene Sousa de Oliveira

TESTEMUNHA: Kilton Kellys de Farias

ANEXO- PLANILHA

Lote I

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Bebidas lácteas, sabores variados, enriquecido com ômega três, embalagem com 01kg, caixa com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	SUSTENTARE	Kg	1000	R$ 25,00	R$ 25.000,00

2	Mingaus, sabores variados, enriquecido com ômega três, embalagem com 01kg, caixa com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	SUSTENTARE	Kg	1250	R$ 22,00	R$ 27.500,00
					TOTAL	R$ 52.500,00

Lote II

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1	Açúcar Cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Olho d'agua**	Kg	5000	R$ 3,70	R$ 18.500,00

2	Alho em pasta, em pote com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Tabatinga	Da vovó	Pote	750	R$ 4,65	R$ 3.487,50
3	Arroz beneficiado, tipo 1, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Carolina	Kg	7500	R$ 5,60	R$ 42.000,00

4	Aveia, tipo 1, embalagem lata de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Dular**	Und	2500	R$ 3,91	R$ 9.775,00

5	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Poty	Kg	2500	R$ 10,70	R$ 26.750,00

6	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Poty	Kg	2500	R$ 10,75	R$ 26.875,00

7	Café torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza embalagem com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislacão vigente.	**Puro**	Kg	1000	R$ 26,10	R$ 26.100,00
8	Canela em Pó, embalagem 30g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Mariza**	Kg	500	R$ 5,65	R$ 2.825,00

9	Cereal a base de arroz/milho, embalagem 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Fortlon**	Und	1000	R$ 5,65	R$ 5.650,00

10	Colorau em pó, pacote de 97g (fardo com 10 unidades), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	Kg	500	R$ 9,75	R$ 4.875,00

11	Condimento em pó, pacote de 100g (fardo c/ 1kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem 21de acordo com a legislação vigente.	Maratá	Kg	500	R$ 11,95	R$ 5.975,00

12	Chimichurri desidratado, embalagem com 12g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Kitano**	Und	500	R$ 5,70	R$ 2.850,00
13	Extrato de Tomate concentrado, embalagem de vidro com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Palmeiron**	Und	1250	R$ 2,30	R$ 2.875,00

14	Farinha de Mandioca Amarela, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Bom Sabor	Kg	1250	R$ 5,58	R$ 6.975,00

15	Farinha Láctea, embalagem lata de 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	Und	2500	R$ 6,01	R$ 15.025,00
16	Fécula de Mandioca tipo 1, pacote com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Lopes	Kg	1000	R$ 6,10	R$ 6.100,00

17	Feijão Preto, tipo 1, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg em fardo com 30 kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Ideal	Kg	2500	R$ 10,59	R$ 26.475,00
18	Flocão de Arroz, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Ideal	Kg	1500	R$ 4,90	R$ 7.350,00

19	Flocão de Milho, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Ideal**	Kg	2500	R$ 4,29	R$ 10.725,00
20	Folha de Louro, embalagem com 4g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Kitano**	Und	500	R$ 5,69	R$ 2.845,00

21	Leite de Coco, tradicional, vidro de 200 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Bom Côco	Vd	250	R$ 3,50	R$ 875,00
22	Leite em pó Iniegral, Pacote de 200g, fardos com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Soberano	Kg	3000	R$ 38,89	R$ 116.670,00

23	Macarrão sêmola/semolina, embalagem com 500g (fardos com 05kg), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Poty	Kg	3000	R$ 6,59	R$ 19.770,00
24	Milho para canjica embalagem de 500g.	Maratá	Kg	250	R$ 5,65	R$ 1.412,50

25	Milho verde em conserva, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Bonare	Und	750	R$ 3,55	R$ 2.662,50

26	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900ml (cx c/ 20 Pets), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Soya**	Pet	1250	R$ 7,80	R$ 9.750,00

27	Sal Refinado, Iodado, para consumo doméstico, embalagem com 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Combate	Kg	1000	R$ 1,42	R$ 1.420,00

28	Sardinha em Óleo, lata de 125g (cx c/ 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Palmeira**	Lt	12500	R$ 4,75	R$ 59.375,00
29	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor acerola.	**Gran Ville**	Gf	2000	R$ 3,85	R$ 7.700,00
30	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor caju.	**Gran Ville**	Gf	2000	R$ 3,75	R$ 7.500,00

31	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor goiaba.	Gran Ville	Gf	2000	R$ 3,45	R$ 6.900,00
32	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor manga.	Gran Ville	Gf	2000	R$ 3,80	R$ 7.600,00
33	Tempero líquido, embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Tabatinga	Und	750	R$ 4,99	R$ 3.742,50

34	Vinagre de álcool, embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	Und	250	R$ 2,36	R$ 590,00
					TOTAL	R$ 500.000,00

Lote III

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

	Carne bovina de 1ª, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Frigotil	KG	750	R$ 37,05	R$ 27.787,50
	Carne bovina de 2ª , embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Frigotil	KG	750	R$ 33,74	R$ 25.305,00

	Carne bovina, moída, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Fortboi	KG	2500	R$ 15,29	R$ 38.225,00

	Frango congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas.	Americano	KG	5000	R$ 10,80	R$ 54.000,00
	Iogurte sabores Morango e Frutas Vermelhas, contendo 1L	Monte Santo	Lt	7500	R$ 4,70	R$ 35.250,00

	Linguiça tipo calabresa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	Ourofrig	KG	1250	R$ 23,95	R$ 29.937,50

	Salsicha Bovina, resfriada, boa qualidade, a granel. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	Avivar	KG	1000	R$ 10,99	R$ 10.990,00

	Margarina Vegetal, embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Puro Sabor	KG	500	R$ 10,80	R$ 5.400,00
	Ovos de galinha.	Diave	UND	25000	R$ 0,55	R$ 13.750,00
	Pão tipo hot dog.	Santa Rosa	UND	15000	R$ 0,55	R$ 8.250,00

	Polpa de Frutas, sabores variados, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Mirador	KG	2500	R$ 8,50	R$ 21.250,00
	Proteína Texturizada de Soja, embalagem 400g	SUSTENTARE	KG	500	R$ 19,71	R$ 9.855,00
					TOTAL	R$ 280.000,00